



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº. 5560, DE 11 DE AGOSTO DE 2008

Altera Tabela das Taxas de Inspeção Sanitária do Decreto nº. 5453, de 02 de Janeiro de 2008.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e recomendações do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal e da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

Art. 1º- A Taxa da Inspeção Sanitária, em decorrência da adoção do Código Sanitário Estadual, através da Lei Municipal nº. 3.282, de 27 de dezembro de 1.993, será cobrada nos prazos fixados pelo Código Sanitário Estadual e pelos valores fixados pela Secretaria da Fazenda do Estado, sendo devida em função da vistoria efetivamente exercida pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, calculados conforme TABELA X parte integrante deste decreto.

01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		CÓDIGO	VALOR (R\$)
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	9.1.1	1.636,80
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	9.1.1	1.636,80
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	9.1.1	1.636,80
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.	9.1.1	1.636,80
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.	9.1.1	1.636,80
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho.	9.1.1	1.636,80
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais.	9.1.1	1.636,80
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	9.1.1- Indústria 9.1.9- Sorveteria	1.636,80 654,72
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	9.1.1	1.636,80
1061-9/02	Fabricação de produtos de arroz	9.1.1	1.636,80
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	9.1.1	1.636,80
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	9.1.1	1.636,80
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho.	9.1.1	1.636,80
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	9.1.1	1.636,80
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	9.1.1	1.636,80
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	9.1.1	1.636,80
1069-4/00	Moagem, fabricação de produtos de origem vegetal, não especificado anteriormente.	9.1.1	1.636,80
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	9.1.1	1.636,80
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	9.1.1	1.636,80
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	9.1.1	1.636,80
1081-3/01	Beneficiamento de café	9.1.1	1.636,80



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

1081-3/02	Torrefação e moagem de café	9.1.1	1.636,80
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	9.1.1	1.636,80
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	9.1.1	1.636,80
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	9.1.1	1.636,80
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	9.1.1	1.636,80
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes.	9.1.1	1.636,80
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	9.1.1	1.636,80
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.	9.1.1	1.636,80
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	9.1.1	1.636,80
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	9.1.1	1.636,80
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	9.1.1	1.636,80
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	9.1.1	1.636,80
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	9.1.1	1.636,80
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	9.1.1	1.636,80

02 – INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		CÓDIGO VALOR (R\$)	
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	9.1.2	1.636,80

03 – INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		CÓDIGO VALOR (R\$)	
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	9.1.1	1.636,80
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados	9.1.1	1.636,80
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados	9.1.1	1.636,80

04 – INDÚSTRIA DE EMBALAGEM DE ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		CÓDIGO VALOR (R\$)	
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	9.1.1	1.636,80
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	9.1.1	1.636,80
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	9.1.1	1.636,80
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas.	9.1.1	1.636,80
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	9.1.1	1.636,80
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	9.1.1	1.636,80
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	9.1.1	1.636,80
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente.	9.1.1	1.636,80
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	9.1.1	1.636,80

05 – INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		CÓDIGO VALOR (R\$)	
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.	9.1.4	1.636,80



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

2829-1/99	Fab. de outras máquinas e equip de uso geral não espe anteriormente, peças e acessórios.	9.1.4	1.636,80
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios.	9.1.4	1.636,80
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente.	9.1.4	1.636,80
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório.	9.1.4	1.636,80
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório.	9.1.4	1.636,80
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda.	9.1.4	1.636,80
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	9.1.4- fabricação 9.1.6- esterilização	1.636,80 1.145,76
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	9.1.4	1.636,80
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar.	9.1.4	1.636,80
06 – INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES			
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	9.1.4	1.636,80
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	9.1.4	1.636,80
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	9.1.4	1.636,80
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	9.1.4	1.636,80
07 – INDÚSTRIA DE SANEAMENTOS DOMISSANITÁRIOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA CÓDIGO VALOR (R\$)	
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	9.1.4	1.636,80
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	9.1.4	1.636,80
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	9.1.4	1.636,80
08 – INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA CÓDIGO VALOR (R\$)	
2014-2/00	Fab. de gases industriais	9.1.4	1.636,80
2121-1/01	Fab. de medicamentos alopáticos p/ uso humano	9.1.4	1.636,80
2121-1/02	Fab. de medicamentos homeopáticos p/ uso humano	9.1.4	1.636,80
2121-1/03	Fab. de medicamentos fitoterápicos p/ uso humano	9.1.4	1.636,80
2123-8/00	Fab. de preparações farmacêuticas	9.1.4	1.636,80
09 – INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA CÓDIGO VALOR (R\$)	
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	9.1.4	1.636,80



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

10 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPAROS QUÍMICOS DIVERSOS/PRECURSORES			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		CÓDIGO	VALOR (R\$)
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	9.1.1	1.636,80
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	9.1.1	1.636,80
11 – ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO			
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	9.3	491,04
12 – ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		CÓDIGO	VALOR (R\$)
5211-7/01	Armazéns gerais – Emissão de Warrant	9.1.17	491,04
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis.	9.1.17	491,04
13 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		CÓDIGO	VALOR (R\$)
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	9.1.7	654,72
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	9.1.7	654,72
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	9.1.7	654,72
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	9.1.7	654,72
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas – beneficiados	9.1.7	654,72
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas.	9.1.7	654,72
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.	9.1.7	654,72
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	9.1.7	654,72
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados.	9.1.7	654,72
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados.	9.1.7	654,72
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	9.1.7	654,72
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	9.1.7	654,72
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	9.1.7	654,72
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.	9.1.7	654,72
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	9.1.7	654,72
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel.	9.1.7	654,72
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	9.1.7	654,72
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	9.1.7	654,72
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.	9.1.7	654,72
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	9.1.7	654,72
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	9.1.7	654,72
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	9.1.7	654,72
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	9.1.7	654,72
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.	9.1.7	654,72



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

14- COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO			
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e laboratórios.	9.1.16	491,04
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	9.1.16	491,04
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	9.1.16	491,04
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças	9.1.16	491,04
15- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES.			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA CÓDIGO VALOR (R\$)	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	9.1.16	491,04
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	9.1.16	491,04
16 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA CÓDIGO VALOR (R\$)	
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.	9.1.16	491,04
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.	9.1.16	491,04
17 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA CÓDIGO VALOR (R\$)	
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	com fracionamento 9.1.10	654,72
		sem fracionamento 9.1.16	491,04
19 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA CÓDIGO VALOR (R\$)	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios	9.1.16	491,04
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.	9.1.16	491,04
20 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA CÓDIGO VALOR (R\$)	
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- hipermercados.	9.1.5	1.145,76
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos de produtos alimentícios - supermercados.	9.1.5	1.145,76
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.	9.1.13	491,04



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	9.1.13	491,04
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	9.1.13	491,04
4721-1/03	Comércio Varejista de laticínios e frios	9.1.14	491,04
4721-1/04	Comércio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.	9.1.20	327,36
4722-9/01	Comércio varejista de carnes	9.1.12	491,04
4722-9/02	Peixaria	9.1.12	491,04
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	9.1.20	327,36
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	9.1.20	327,36
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.	9.1.20	327,36
5611-2/01	Restaurante e similares	9.1.8	654,72
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	9.1.8	654,72
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.	9.1.12	491,04
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	9.1.12	491,04
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresa	9.1.3	1.636,80
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	9.1.3	1.636,80
5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo	9.1.12	491,04
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	9.1.3	1.636,80

21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		CÓDIGO	VALOR (R\$)
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.	Drogarias	654,72
		9.1.19 posto de medicamento e ervanária 9.1.15	491,04
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	9.1.18	818,40
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	9.1.19	654,72

22 – TRANSPORTE DE PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		CÓDIGO	VALOR (R\$)
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.	9.3	491,04
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual, internacional.	9.3	491,04

23 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		CÓDIGO	VALOR (R\$)
8511-2/00	Educação infantil - creche	9.2.19.2	327,36
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	9.2.15.1	245,52
8730-1/02	Albergues assistenciais	9.2.19.2	327,36



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.	9.2.1 Até 50 leitos De 51 a 250 leitos Mais de 250 leitos 9.1.15 Dispensários de medicamentos 9.1.18 Farmácias hospitalares	654,72 1.145,76 1.636,80 491,04 818,40
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgência.	9.2.1 Até 50 leitos De 51 a 250 leitos Mais de 250 leitos 9.1.15 Dispensários de medicamentos 9.1.18 Farmácias hospitalares	654,72 1.145,76 1.636,80 491,04 818,40
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências.	9.2.3 9.1.15 Dispensários de medicamentos	654,72 491,04
8621-6/01	Uti móvel	9.2.3	654,72
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por Uti móvel.	9.2.3	654,72
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.	9.2.13	163,68
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.	9.2.1	654,72
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.	9.2.2	491,04
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	9.2.15.1	245,52
8630-5/04	Atividade odontológica	9.2.15.1 Consultório odontológico 9.2.15.2 Demais estabelecimentos odontológicos	654,72 572,88

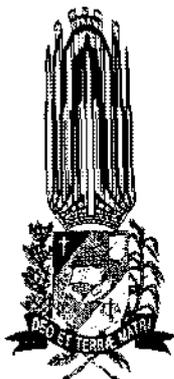




PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	9.2.2	491,04
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	9.2.9	327,36
8640-2/02	Laboratórios clínicos	9.2.9	327,36
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	9.2.5	818,40
8640-2/04	Serviços de tomografia	9.2.17.3	327,36
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	9.2.17.3	327,36
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	9.2.17.1	654,72
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.	9.2.17.1	654,72
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos.	9.2.17.1	654,72
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos	9.2.17.1	654,72
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	9.3	491,04
8640-2/11	Serviços de radioterapia	9.2.17.4	491,04
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	9.2.4.1 Para os serviços e instituto de hemoterapia	818,40
		9.2.4.3 Para agências transfusionais	327,36
		9.2.4.4 Para postos de coleta	163,68
8640-2/13	Serviços de litotripsia	9.2.17.1	654,72
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	9.2.11	391,33
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente	9.2.17.1	654,72
8650-0/01	Atividades de enfermagem	9.2.15.1	245,52
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	9.2.15.1	245,52
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	9.2.6 Clínicas de fisioterapia	491,04
		9.2.15.1 Consultório de Fisioterapia	245,52
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	9.2.6 Clínicas de terapia ocupacional	491,04
		9.2.15.1 Consultório de terapia ocupacional	245,52
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	9.2.15.1	245,52
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificados anteriormente	9.2.15.1	245,52



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	9.2.15.1	245,52
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	9.2.11	391,33
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificados anteriormente	9.2.10	163,68
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	9.2.19.1	491,04
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	9.2.19.2	327,36
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.	9.2.19.1	491,04
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	9.2.19.1	491,04
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	9.2.19.1	491,04
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	9.2.19.2	327,36
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificados anteriormente.	9.2.19.2	327,36
8730-1/01	Orfanatos	9.2.19.2	327,36
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	9.2.19.2	327,36
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	9.2.19.2	327,36

24 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		CÓDIGO	VALOR (R\$)
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água.	9.3	491,04
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	9.3	491,04
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	9.3	491,04
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.	9.3	491,04
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	9.3	491,04
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	9.3	491,04
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	9.3	491,04
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	9.3	491,04
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio.	9.3	491,04
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	9.3	491,04
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	9.3	491,04
3839-4/01	Usinas de compostagem	9.3	491,04
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificado anteriormente	9.3	491,04
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	9.3	491,04
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão.	9.3	491,04
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	9.3	491,04
5590-6/00	Campings	9.3	491,04
5590-6/00	Outras tipos de alojamento não especificado anteriormente	9.3	491,04



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	9.3	491,04
8591-1/00	Ensino de esportes	9.2.12.1	327,36
9311-5/00	Gestão de instalação de esportes	9.3	491,04
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares.	9.3	491,04
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	9.3	491,04
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	9.3	491,04
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	9.3	491,04
9603-3/02	Serviços de cremação	9.3	491,04
9603-3/05	Serviços de somato – Conservação	9.3	491,04
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	9.3	491,04

25 – ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA CÓDIGO VALOR (R\$)	
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	9.1.11	654,72

26 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA CÓDIGO VALOR (R\$)	
7500-1/00	Atividades veterinárias	9.2.14	327,36

27 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA CÓDIGO VALOR (R\$)	
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	9.2.16	327,36
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	9.1.16	491,04
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	9.2.8	327,36
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	9.3	491,04
9601-7/01	Lavanderias	9.3	491,04
9602-5/01	Cabeleireiros	9.2.7.2	327,36
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	9.2.7.2	327,36
9609-2/01	Clínicas de estéticas e similares	9.3	491,04
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais, não especificados anteriormente.	9.2.7.2	327,36

29- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA CÓDIGO VALOR	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	9.3	491,04



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

NOTAS:

As empresas de Pequeno Porte (EPP) e as Micro Empresas (ME) estão isentas das taxas, conforme legislação vigente;

A segunda via da Licença de Funcionamento de Vigilância Sanitária (Alvará) corresponde a 1/3 do valor fixado;

Os equipamentos de Radiologia e Radioterapia pagam taxa por equipamento:

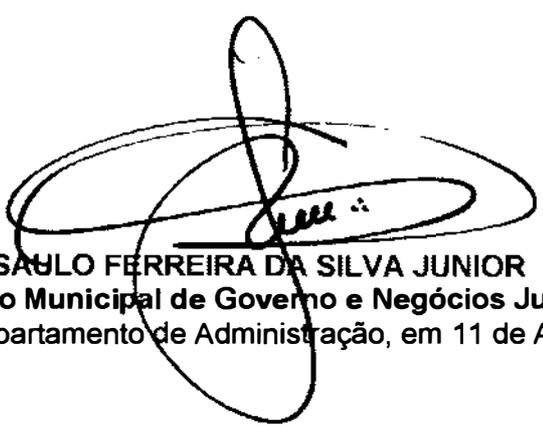
- EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA – R\$ 327,26
- EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA – R\$ 491,04

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Agosto de 2008.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado no Departamento de Administração, em 11 de Agosto de 2008